CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 048/2021

Processo administrativo nº 026/2021.

Requerente: VALCÍ SOARES BARBOSA, brasileiro (a), casado (a), Funcionário Publico, nascido (a) em 27/10/1960, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Francisco Soares Barbosa e de Maria Batista Soares, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 3047207, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 01089454085, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 19/09/2018, inscrito (a) no CPF sob nº 376.036.805-06, e seu cônjuge, **SUELÍ APARECIDA SANTANA BARBOSA**, brasileira (a), casado (a), Professora (a), nascido (a) em 25/11/1961, natural de Palmeira D'Oeste/SP, filho (a) de Arlindo Santana e de Joventina Soares Santana, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 04.233.315-66, expedida pela SSP/BA, em 19/07/2019, inscrito (a) no CPF sob nº 376.080.105-68, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 1132, Fls. 198, do Livro 0003, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 12/05/1986 (matricula nº 012690 01 55 1986 3 00003 198 0001132 51), residentes e domiciliados na Rua Edson Queiroz, nº predial 438, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 15, da Quadra "V", Loteamento Maravilha II, localizado na Rua Maravilha, nº predial 438, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Inscrição Imobiliária: 0110.00438.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 15, da Quadra "V", Loteamento Maravilha II, localizado na Rua Maravilha, nº predial 438, Bairro Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo: 10,16m (dez metros e dezesseis centímetros) de frente, 09,54m (nove metros e cinquenta e quatro centímetros) de fundo, 31,70m (trinta e um metros e setenta centímetros) do lado direito e 31,28m (trinta e um metros e vinte e oito centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 309,92m² (trezentos e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: -43,403698936944441600, Latitude: -13,250681770000000000 e); Muro; deste, segue confrontando com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0110.00448.0000, situado a RUA MARAVILHA, Nº 448, Bairro MARAVILHA, de propriedade de JOSÉ CAETANO DE ANDRADE.**, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°14'08" e 31,707 m até o vértice **P-02**, (Longitude: -43,403411612222220800, Latitude: -13,250735815277777600 e); Muro; deste, segue confrontando com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0112.00405.0000, situado a RUA TABELIÃO ROBERTO PIMENTA, Nº 405, Bairro**

MARAVILHA, de propriedade de ADSON SOUZA PEREIRA, CPF nº 223.153.655-20., com os seguintes azimutes e distâncias: 189°11'04" e 9,547 m até o vértice **P-03**, (Longitude: -43,403425116944441600, Latitude: -13,250821090833334400 e); Muro; deste, segue confrontando com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0110.00428.0000, situado a RUA MARAVILHA, Nº 428, Bairro MARAVILHA, de propriedade de ADÃO EVANGELISTA DE SOUZA.**, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°09'16" e 31,285 m até o vértice **P-04**, (Longitude: -43,403709598611110400, Latitude: -13,250773012499998400 e); Muro deste, segue confrontando com **RUA MARAVILHA, sob responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA (BA),** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. **COM BENFEITORIA. Construção edificada em alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, com cobertura feita em laje pré-moldada e forrada com telhas de cerâmica tipo colonial e telha de fibrocimento. Sua fundação é estrutural com sapatas equivalentes e variáveis, todos os locais onde existem sapatas, há também pilares e os vigamentos baldrame e fechamento com seguimento lineares. Pavimento térreo, área interna: 04 quartos, 01 deposito, 03 banheiros, 03 salas, 02 áreas de circulação, 03 áreas cobertas e 01 cozinha, perfazendo uma área total construída de 186,60m² (cento e oitenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados) e área útil de 173,47m² (cento e setenta e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados).**

Bom Jesus da Lapa/BA, 03 de dezembro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB